



LEI Nº 290/2025

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Declara extinto 01 (um) cargo de Guarda Municipal no âmbito da Guarda Municipal de Aiuaba, em virtude da vacância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado extinto **01 (um) cargo de Guarda Municipal** do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Aiuaba, em virtude da vacância deixada pela Servidora **Maria Felix de Oliveira Brito**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A composição da Guarda Municipal de Aiuaba passará a ser de **14 (quatorze) cargos de Guardas Municipais**, permanecendo inalterados os cargos administrativos previstos na **Lei Municipal nº 259/2024**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuaba/CE, 24 de setembro de 2025.


José Moraes Feitosa

Prefeito Municipal de Aiauba